



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2016 e Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.114 de 01 de outubro de 1996, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dá outras providências, em sua 175ª Plenária Ordinária do dia treze de junho do ano de dois mil e dezesseis, **resolve:**

Artigo 1º) Aprovar a prestação de contas trimestral referente ao primeiro trimestre do ano de 2016, sem ressalvas.

Artigo 2º) Aprovar o Plano de Ação de 2016, referente a pactuação das ações firmadas com o governo federal.

Artigo 3º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2016.


Aliné Roberta Santos Oliveira
Presidente do CMAS de Congonhas – MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PMC/001/2017

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, onde a mesma ficará responsável pelo provimento e manutenção de um Link de Internet com largura de banda de 100 (cem) Megabits Full-Duplex, dedicado e exclusivo entre a rede de computadores da Prefeitura Municipal de Congonhas e a rede mundial de computadores. Tendo em vista a participação de apenas uma pregoante e não havendo negociação quanto ao valor ofertado, o Pregoeiro declarou “FRUSTRADO” o presente pregão. Congonhas, 30/03/2017. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/004/2017

Partes: Município de Congonhas X Arenna Informática Ltda ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$472,64. Data: 23/02/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/005/2017

Partes: Município de Congonhas X Gomes e Garcia Informática Ltda EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$167.400,00. Data: 23/02/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/009/2017

Partes: Município de Congonhas X Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto: Contratação de empresa fornecedora dos medicamentos, Éticos e Biológicos para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento. O prazo de vigência deste contrato é de 180(cento e oitenta) dias iniciando-se na data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 7.632,00. Data: 23/02/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/012/2017

Partes: Município de Congonhas X Viação Sandra Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais em atendimento ao Migrante e Cidadão de Rua, a fim de deslocarem para outro Município conforme consta na Lei Municipal de 2.358 de 04 de julho de 2002 e aos pacientes/usuários do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio de Congonhas – TFD, a fim de realizarem, exames médicos e laboratoriais, consultas e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, não disponíveis na rede Pública Municipal ou com cota insuficiente para atendimento da demanda. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (meses) iniciando-se na data da assinatura do contrato. Data: 13/03/2017, Valor: R\$ 101.177,70.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº PMC/001/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015”, e de acordo com o mencionado no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial: Dia 24/04/2017 às 09:00 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Presidente da Comissão.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



DECRETO N.º 6.487, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de abril de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/327, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Substitui membro na Portaria nº PMC/645, de 25 de novembro de 2010, que nomeou a Junta Recursal Para Julgamento de Recursos Relativos a Aplicações de Penalidades Referentes a Infrações ao Código de Posturas Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.623, de 21 de junho de 2006 e art. 9º do Decreto nº 5.044, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Saint’Clair Gomes Borges, como membro suplente, em substituição a Raymundo Afonso Terra, nomeado pela Portaria PMC/645, de 25 de novembro de 2010, na Junta Recursal Para Julgamento de Recursos Relativos a Aplicações de Penalidades Referentes a Infrações ao Código de Posturas Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/328, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas por recursos financeiros do Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edilene Maria Marcossi, Eva Nilma Ribeiro Agrusa, Carlos Alberto Salatiel, Camila Lúcia Pereira Rio Branco, Helder Gonzaga da Silva para analisar as prestações de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do Município.

Art. 2º Todos os servidores designados deverão, individualmente, analisar a documentação apresentada, lavrar relatório circunstanciado e o assinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº PMC/147, de 25 de abril de 2016.

Congonhas, 27 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/329, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilene de Fátima Jerônimo no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de



dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/330, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Geralda Aparecida Ambrósio, Sérgio Antônio Calixto e Walter Guilherme de Freitas, para comporem a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Walter Guilherme de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/331, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Designa substituto de Secretário em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Odaque da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, para exercer interinamente e cumulativamente os cargos de Secretário Municipal de Finanças e Diretor de Contabilidade, durante as férias regulamentares da titular Vilma de Moura, no período de 3 a 20 de abril de 2017, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/332, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Substitui membro do “Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Congonhas – CMTT”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, a Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010, alterada pelas Leis n.ºs 3.123, de 20 de outubro de 2011 e 3.425, de 19 de agosto de 2014; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/022/17, de 27/03/2017, solicitando a substituição de Conselheiro,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HELBERT RODRIGO CASTRO MALVINO na qualidade de membro titular como representante da Secretaria de Gestão Urbana, em substituição ao membro Raymundo Afonso Terra, para exercer o restante do mandato referente ao biênio 2015/2017, no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Congonhas - CMTT, nomeado pela Portaria n.º PMC/454, de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/333, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso VI, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/12/2017, oriunda do Departamento de Pagamento de Pessoal - DEPPE, datada de 28/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Luiz Pereira Dias, matrícula 44731, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/334, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Giovana Scofield Neiva Silva, conforme requerimento online ERO – 5441-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Giovana Scofield Neiva Silva, matrícula 47101, Terapeuta Ocupacional, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/335, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maralise Evelyn Duarte Oliveira Castro, conforme requerimento online ERO – 5471-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maralise Evelyn Duarte Oliveira Castro, matrícula 60491, Professor PEB I, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 18 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA N.º PMC/336, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Sandra Regina Dias de Melo Marques, conforme requerimento online ERO – 5373-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Sandra Regina Dias de Melo Marques, matrícula 45021, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n° 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON